



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 4, DE 2023
(Do Sr. Marangoni)**

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 12/23



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal FERNANDO MARANGONI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. FERNANDO MARANGONI)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como instrumento de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus Poderes Legislativos.

Parágrafo Único. O Grupo Parlamentar Brasil-Noruega será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - Visitas parlamentares;

II - Congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - Permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - Intercâmbio de experiências parlamentares;

V - Incentivo ao aprofundamento das relações comerciais entre os dois países;





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal FERNANDO MARANGONI

VI - Outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar funcionará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Noruega possui o setor público extremamente fortalecido, ao tempo em que oferece diversos benefícios para a população. Com a economia a base de exportação de petróleo, produção de alumínio e exploração de pescados, tem muito em comum com o Brasil, podendo proporcionar troca de experiências entre os países¹.

Os grupos parlamentares constituem, incontestavelmente, recurso ímpar para o intercâmbio de ideias e ideais democráticos, capazes de promover o desenvolvimento harmonioso das relações bilaterais na atualidade.

Com alto padrão de vida da população e educação excepcional, o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega tem muita contribuição recíproca a realizar.

O intercâmbio aqui proposto pode ser um instrumento eficaz para o desenvolvimento harmonioso de uma política de relações parlamentares entre os dois países.

Vale ressaltar que o presidente eleito reativou o Fundo Amazônia, Criado em 2008 para financiar projetos de redução do desmatamento e

¹ MUNDO EDUCAÇÃO. Noruega. Disponível em <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/noruega.htm>. Acesso em 01 jan 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal FERNANDO MARANGONI

fiscalização do bioma. Logo após a reativação do fundo, o governo norueguês anunciou o investimento de R\$ 3 bilhões².

A Noruega sozinha doou 94% dos recursos existentes atualmente no fundo.

A constituição do grupo parlamentar Brasil-Noruega visa estreitar as relações entre os dois países, a fim de que as experiências exitosas possam ser transferidas de um Estado ao outro, oportunizando a ampliação das relações já existentes, razão pela qual requeiro a aprovação do Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2023.

Deputado **FERNANDO MARANGONI**
UNIÃO/SP

² MATOSO, Filipe. G1. Após Lula reativar Fundo Amazônia, Noruega diz que R\$ 3 bilhões já podem ser investidos. 03 jan 2023. Disponível em <https://g1.globo.com/google/amp/meio-ambiente/noticia/2023/01/03/apos-lula-reativar-fundo-amazonia-noruega-diz-que-r-3-bilhoes-ja-podem-ser-investidos.ghtml>. Acesso em 05 jan 2023.



PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 12, DE 2023
(Do Sr. Julio Cesar Ribeiro)

Projeto de Resolução de Criação do Grupo Parlamentar de Amizade -
Brasil / Noruega

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PRC-4/2023.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023.
(Do Sr. Júlio Cesar Ribeiro)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – Noruega.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É de amplo conhecimento dessa Casa que o objetivo dos grupos parlamentares de amizade é trazer a debate as relações bilaterais e a política externa exercida pelos Poderes Executivos dos Estados envolvidos. Como resultado dessa dialética intenta-se alcançar uma política externa com maior legitimidade, pois estaria enriquecida pela experiência dos parlamentares, tendo em vista que as decisões governamentais apoiadas pelo Legislativo têm maior credibilidade que aquelas produzidas sem a consulta às instituições representativas. Destarte, promover uma maior participação do Legislativo sobre os possíveis resultados das relações internacionais sobre as diversas áreas do país.



A criação do Grupo Parlamentar Brasil – Noruega visa solidificar a amizade fraterna e longeva que une Brasil e Noruega, parceiros comerciais há mais de 170 anos, desde a chegada ao Rio de Janeiro da primeira embarcação norueguesa carregada de bacalhau e seu retorno à Noruega com açúcar e café.

Tanto no Brasil como na Noruega, existem debates sobre desenvolvimento e a relação entre crescimento econômico e sustentabilidade. Os dois países são potências energéticas e compartilham desafios de ordem ambiental e climática, os quais figuram no topo da agenda política de ambos.

Assim como a Noruega, o Brasil defende uma ordem internacional baseada no direito, a solução pacífica de conflitos, o multilateralismo, os direitos humanos, o combate às mudanças climáticas e à pobreza. O relacionamento histórico entre o Brasil e a Noruega é positivo e tem sido mutuamente benéfico.

Além disso, a Noruega pode contribuir com competência e tecnologia relevantes para as necessidades brasileiras, e o Brasil pode oferecer acesso a seu mercado em forte expansão, o que permitirá desenvolver novas competências e tecnologias em outros setores. Há, portanto, um grande campo para ampliarmos a cooperação entre os países.

Desse modo, contamos com os nobres Pares para a aprovação desta proposta, em nome do fortalecimento e da ampliação das relações interparlamentares entre o Brasil e a Noruega.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado Federal **JULIO CESAR RIBEIRO**

REPUBLICANOS/DF

